



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.

Comunicação nº 397/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 710/18

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Bonsucesso FC

Recorrida: Decisão de Indeferimento da Liminar

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar**.

3. Encaminhem-se os autos a D. Relatora.

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577